



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006

*Dispõe sobre alteração no
caput do artigo 151 do
Regimento Interno da Câmara.*

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução;

Art. 1º O caput do artigo 151 da Resolução nº 4/1990, alterado pela Resolução nº 4/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as terças-feiras, com a duração de três horas, das 19 horas até as 22 horas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 1º de fevereiro de 2006.


PRÉSIDENTE DA CÂMARA
EDSÓN VANDO SOUZA